



PROTOCOLO		
Recebido em	Indicação	<u> </u> /2017 <u> </u> N Ú M E R O
Registrado sob o nº		
Sessão de 04/04/2017		
Funcionário	AUTORIA: Ver. Daniel Soares Semzack	

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário na forma regimental, que viabilizassem a expedição da carteira de trabalho em nosso município. Atualmente tal documento tem que ser feito na capital dificultando o acesso a muitos. Sei que teve ação social semana passada para isso, mesmo assim nem todos conseguiram. Em Bela Vista os vereadores conseguiram que o RG voltasse a ser expedido na cidade, ganho para os moradores!

Por meio da Portaria MTE nº 369/2013, a atividade de emissão da CTPS poderá ter sua execução descentralizada por meio de acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre as unidades regionais do MTE e órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e, na ausência destes, com organizações e entidades sindicais. Quando se tratar de CTPS informatizada, a descentralização compreenderá apenas o atendimento ao cidadão, e a emissão do documento permanecerá a cargo do MTE. No caso de emissão de CTPS manual, o MTE delegará poderes para a emissão do documento ao órgão autorizado. (CLT, art. 14)

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017

Ver. Daniel Soares Semzack
Vereador(a) - PRB





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

